



REGULAMENTO GERAL FESTIVAL OLÍMPICO APESEC /2010

DO OBJETIVO

Artigo 1º - O Festival Olímpico APESEC/ 2010 tem por objetivo, por meio da prática desportiva, promover a integração e o intercâmbio social-esportivo, difundir a prática de várias modalidades, ampliar as oportunidades de hábitos saudáveis, favorecendo a participação e o entretenimento dos participantes e da família.

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – De acordo com a Lei 10.406, Art. 2º, de 07 de janeiro de 2.000, da Prefeitura Municipal de Campinas, a Comissão Organizadora do evento será coordenada pela APESEC e composta por um representante do Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado de S.Paulo – SINDI-CLUBE, por um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º – A organização das competições nas respectivas modalidades esportivas será coordenada pela APESEC que indicará um Coordenador Geral e um representante, por modalidade, indicado pelo Clube Sede da respectiva modalidade.

Artigo 4º – A COMISSÃO DISCIPLINAR DE JUSTIÇA será constituída por 5 (Cinco) auditores, sendo, 3 (Três) titulares e 2 (Dois) suplentes, indicados pela Comissão Organizadora (C.O.), com notável saber jurídico desportivo e competência para processar, julgar as pessoas físicas e jurídicas participantes da referida competição. A presidência deverá ser exercida, de preferência por um advogado nomeado pela APESEC.

DAS FUNÇÕES

Artigo 5º – **COMPETE AO COORDENADOR GERAL DO FESTIVAL OLÍMPICO APESEC/ 2010:**

- a) Dar apoio organizacional e administrativo às competições, informando os cadastros dos Clubes, de seus diretores Gerais de Esportes, e dos Diretores das Modalidades, assim como quaisquer outras informações esportivas;
- b) Dar apoio à divulgação junto à imprensa em todas as competições;
- c) Acompanhar os Congressos Técnicos Oficiais, quando solicitadas reuniões técnicas e comparecer aos jogos das competições;
- d) Deliberar sobre todas as questões não definidas no Regulamento Geral e nos regulamentos das modalidades, podendo a seu critério ouvir os Clubes participantes;
- e) Lavrar as Atas dos Congressos Técnicos das respectivas modalidades;
- f) Cabe a um dos Diretores Adjuntos substituir o Coordenador Geral nas suas faltas e impedimentos;
- j) Convocar e coordenar as Reuniões Técnicas de cada modalidade composta pelos Diretores Esportivos ou representantes dos Clubes filiados inscritos nas modalidades;
- h) Avaliar, propor alterações e aprovar sistema de disputa das competições proposta pelo Congresso Técnico da Modalidade, de acordo com as disposições deste regulamento;
- i) Elaborar calendários consolidado das tabelas, programas e sorteios de jogos;
- j) Exercer a função de relator da Comissão Disciplinar



Artigo 6º – COMPETE AO COORDENADOR DA MODALIDADE E DO CLUBE SEDE:

Cada clube participante do Festival Olímpico APESEC /2010 deve indicar um coordenador de esportes, que ficará responsável pela ligação APESEC – CLUBE

- a) Denunciar à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade quanto às inscrições dos atletas;
- b) Informar a **APESEC** os resultados, no dia útil seguinte à realização das competições;
- c) Homologar os resultados após um dia útil da Competição, comunicando-os a secretaria da **APESEC**;
- d) Oficializar ao Coordenador Geral do Festival Olímpico APESEC/ 2010, a classificação final de cada categoria;
- e) Formular um relatório final da competição, com todos os dados técnicos, resultados além de comentários, sugestões e no **MÍNIMO 5 (CINCO) FOTOS DA COMPETIÇÃO**.

Artigo 7º – COMPETE A COMISSÃO DISCIPLINAR:

- a) Dar acolhida a todos os Recursos, dando o seu “Verdictun”;
- b) Procurar aplicar os regulamentos, os aditamentos e as Leis Vigentes;
- c) Comunicar à Comissão Organizadora, o resultado das suas decisões;
- d) Ouvir o Coordenador Geral como relator da Comissão Disciplinar.

DO PERIODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 8º - O Festival Olímpico APESEC/2010 será realizado preferencialmente nos meses de Setembro e Outubro

§ 1º - A **APESEC** se reserva o direito de propor, alterar e transferir datas e locais das competições em benefício das mesmas.

DA COMPETIÇÃO

Artigo 9º - As competições serão realizadas nas modalidades e categorias oficializadas pela APESEC, e definidas nos regulamentos específicos ou sistemas de disputa, dependendo do número de participantes que deverá ser no mínimo 3 (cinco) equipes.

Artigo 10º - Todas as competições serão regidas pelas Leis Esportivas, pelas regras oficiais das respectivas Entidades de Administração Desportivas, por este Regulamento Geral e os sistemas de disputas específicos das modalidades definidas nos Congressos Técnicos e suas respectivas adaptações.

Artigo 11º – Nas competições os atletas inscritos poderão apresentar qualquer documento original que o identifique, Cédula de Identidade expedida pela SSP, Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Passaporte, Carteira de Identidade profissional (OAB, CREF, CRM, CRO, CREA, etc..) CNH (modelo novo com foto), Certidão de nascimento para menores acompanhado de documento com foto do pai ou da mãe.

Artigo 12º – MILITANTES, poderão participar em qualquer modalidade, categoria ou sexo, independente de quantidade, desde que comprovem sua participação em campeonatos pelo clube do qual estão participando, não podendo estar inscritos e participando de campeonatos na mesma temporada por outra entidade.



Parágrafo único - Se surgirem dúvidas quanto aos atletas participantes, os clubes terão que apresentar a documentação original quanto à inscrição dos mesmos para a Comissão Organizadora do Festival Olímpico APESEC/ 2010.

DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES FILIADOS E NÃO-FILIADOS

Artigo 13º – Os clubes receberão uma ficha de pré-inscrição (e-mail) que deverá ser preenchida e devolvida para a APESEC, com as modalidades em que pretendem participar. O prazo para os clubes preencherem a ficha de pré-inscrição será do dia 27 de agosto, e após a devolução dessa ficha, o clube estará PROVISÓRIAMENTE inscrito no Festival Olímpico APESEC/ 2010.

Artigo 14º – Após a pré-inscrição, a APESEC enviará aos clubes uma ficha de inscrição para a confirmação da participação no Festival Olímpico APESEC /2010, além dos dias e horários de disponibilidade da sua estrutura física para a realização de possíveis modalidades nas suas dependências. Para serem considerados inscritos, os Clubes deverão devolver essa ficha de inscrição de modalidades e categorias assinada por seu Presidente; e efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para os clubes filiados e R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os clubes não filiados, especificando as modalidades e categorias que participarão, **COM A DATA LIMITE DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, ATÉ AS 17:00 HORAS IMPRETERIVELMENTE, NA SEDE DA APESEC.**

§ 1º - As taxas de inscrição servirão para os custos gerais da competição.

§ 2º O complemento de recursos financeiros necessários para realização do Festival Olímpico APESEC/2010 será rateado entre os clubes participantes das diversas modalidades, através da emissão e pagamento de 01 boleto bancário, com vencimento para 19 de Setembro de 2010.

§ 3º – Após a entrega das fichas de inscrições por modalidades, as mesmas **não poderão ser alteradas.**

§ 4º – O Clube que confirmar sua participação e deixar de comparecer, será automaticamente desclassificado para o ano seguinte na referida modalidade, categoria ou sexo.

DO CADASTRAMENTO DOS ASSOCIADOS, SÓCIOS MILITANTES OU ATLETAS DESPORTISTAS

Artigo 15º - Os clubes deverão cadastrar os competidores até dois dias úteis antes da data da competição na sede da APESEC, conforme fichas específicas das modalidades.

§ 1º - Apenas os atletas que constarem na relação nominal, poderão estar inscritos nas competições dos esportes coletivos ou individuais dentro dos prazos definidos em cada modalidade.

§ 2º - Não serão aceitas outras formas de encaminhamento das relações nominais, e não serão permitidas inclusões ou substituições de atletas após a entrega das relações nominais.

§ 3º - A **APESEC** estará isenta de qualquer responsabilidade em relação à veracidade dos documentos de inscrição.

Artigo 16º – Após a divulgação do Programa Oficial do Festival Olímpico APESEC/2010,, não serão mais aceitas desistências ou cancelamento de inscrições em divisões, modalidades, categorias e sexos. A não participação na competição será considerada W.O. e será aplicada a penalidade definida nos Artigos 25 e 26 deste Regulamento.



Associação dos Presidentes de Entidades Sociais e Esportivas de Campinas e Região

Fundada em 07 de Fevereiro de 1972

§ 1º – Toda e qualquer alteração nas tabelas e datas das competições, previamente entregue aos participantes, terão que ter a anuência da comissão esportiva do Festival Olímpico APESEC/2010, sendo que a coordenação das arbitragens não terá autoridade e competência para mudar data, horário e local de jogos ou competições. (Art. 25 e 26)

Artigo 17º - As Inscrições de atletas serão efetivadas automaticamente, com a participação do mesmo na sua primeira disputa.

§ 1º - Cada atleta, ainda que associado de vários clubes, **PODERÁ SE INSCREVER APENAS POR UM CLUBE**, e disputar por este todas as modalidades pretendidas, obedecendo ao limite máximo de idade nas categorias.

§ 2º - Se um atleta atuar por mais de um Clube, seja como sócio efetivo, militante ou sócio militante, a equipe em que o mesmo participar por último, perderá os pontos, e o atleta será eliminado do Festival Olímpico APESEC/2010.

DO PROGRAMA OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Artigo 18º - O Programa Oficial do Festival Olímpico APESEC/2010 será apresentado com todos os regulamentos e sistemas de disputas aos presidentes dos clubes e seus responsáveis do setor esportivo, e aprovados na respectiva data.

§ 1º – Após o lançamento do Programa Oficial do Festival Olímpico APESEC/2010 não será mais aceita qualquer tipo de alteração, seja de regulamento ou sistemas de disputas.

§ 2º- A ausência do representante oficial no Congresso acarretará na aceitação das decisões tomadas.

DA ABERTURA OFICIAL DA COMPETIÇÃO

Artigo 19º - A abertura oficial da competição será dia 10/09/2010, às 19h30, no Salão Social do Clube Fonte São Paulo. Nesta data será realizada a primeira competição, disputa da modalidade Dança de Salão.

§ 1º Será responsabilidade de cada Clube, a seleção do casal representante de suas cores.

§ 2º A concentração no local deverá ocorrer 30 minutos antes do início da competição, com apresentação do CD para o organizador do evento.

DO ENCERRAMENTO DA COMPETIÇÃO

Artigo 20º - A festa de encerramento e premiação da competição será no mês de Outubro.

DO CLUBE-SEDE

Artigo 21º - O Clube-Sede poderá sediar várias modalidades esportivas, desde que, aprovadas nos Congressos Técnicos.

§ 1º - Todas as despesas decorrentes da cessão das instalações esportivas dos Clubes Sedes e Entidades Desportivas, destinadas para as disputas, assim como a cessão de materiais esportivos, correrá por conta dos cedentes; todas as despesas com as equipes, atletas, técnicos, uniformes, locomoção, e outras não especificadas correrão por conta de cada clube inscrito.

§ 2º - Será responsabilidade dos Clubes, exigirem que os menores de idade tenham sua participação autorizada por escrito pelos Pais ou responsável (Artigo 162 do CBJD). A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever, cabendo



Associação dos Presidentes de Entidades Sociais e Esportivas de Campinas e Região

Fundada em 07 de Fevereiro de 1972

aos clubes as providências quanto as condições de aptidão física/clínica dos atletas para a prática esportiva da respectiva modalidade.

§ 3º - A APESEC e os Clubes-Sede não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas e/ou participantes indiretos, antes, durante ou depois de qualquer competição.

§ 4º - Recomenda-se, aos Clubes-sede, um plantão médico durante as competições e cumprir as exigências do Estatuto do Torcedor.

Artigo 22º - Os Clubes-Sede devem apresentar instalações adequadas às práticas desportivas.

DAS DEFINIÇÕES DE MODALIDADES E CATEGORIAS

Artigo 23 – O Festival Olímpico APESEC/ 2010 será disputado em várias categorias, de acordo com as modalidades abaixo, no gênero: Masculino e Feminino ou Mista.

01 – ATLETISMO	09- G. ARTÍSTICA	17- XADREZ
02 – BASQUETE	10 – JUDÔ	18- DAMAS
03 – BOCHA	11 -K ARATE	
04 – DANÇA DE SALÃO	12 – KART	
05 - FIFA WORLD CUP	13 – NATAÇÃO	
06 – FUTEBOL DE CAMPO	14 – SINUCA	
07 – FUT. SOÇAITE	15 – VOLEIBOL	
08 – FUTSAL	16- VOLEIBOL ADAPTADO	

Artigo 24º - As categorias e suas respectivas faixas etárias serão definidas nos Congresso Técnico

DAS PENALIDADES

Artigo 25º - O Clube desistente após o anúncio oficial do Festival Olímpico APESEC/2010 arcará com multa de **um salário mínimo vigente**, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias na Sede da **APESEC**;

Artigo 26º - As tabelas e programas das competições serão executados em função dos formulários de inscrições encaminhados pelos Clubes, portanto, a desistência de participação ou W.O injustificado, de atleta individual ou equipe acarretará multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e a não participação da **OLIMPESEC** no ano seguinte.

Parágrafo único – O Clube que solicitar mudança de data, local ou horário, deverá solicitá-lo com 72 horas de antecedência e efetuar pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), na sede da APESEC, apresentando a concordância dos clubes envolvidos na disputa a ser alterada.

Artigo 27º - O Clube que não comparecer a qualquer competição, homologando W.O. justificado, será eliminado da competição naquela modalidade e categoria, e acarretará multa de R\$ 100,00 (cem reais), e as penalidades impostas nos regulamentos de cada modalidade específica.

Parágrafo único – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer modalidade, categoria ou sexo, serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas conforme Artigos 25º, 26º e 27º deste regulamento.

Artigo 28º - A equipe eliminada terá seus resultados cancelados. Assim sendo, os pontos porventura conquistados pela mesma serão tornados sem efeito, retificando-se a classificação correspondente.



Associação dos Presidentes de Entidades Sociais e Esportivas de Campinas e Região

Fundada em 07 de Fevereiro de 1972

Parágrafo único – As equipes nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito até 08:00 (oito) horas do dia útil subsequente após o ocorrido, para apreciação da Comissão Organizadora do Festival Olímpico APESEC/ 2010.

Artigo 29º - Será considerado como desistência o W.O. da 1ª partida do campeonato, e aplicar-se-á as penalidades definidas no Artigo 35.

Artigo 30º - As agressões físicas denunciadas em súmulas ou nos relatórios dos jogos ou competições farão com que os infratores sejam automaticamente **ELIMINADOS** do Festival Olímpico APESEC/2010 e suspensos da **OLIMPESEC** seguinte;

Parágrafo Único - Com base no art. 205 do CBJD, o Clube que der causa à não realização ou impedir o prosseguimento de uma partida, prova ou equivalente que estiver disputando, por atos, fatos, simulação de contusão, por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, **SERÁ PUNIDO COM MULTA DE 01 (HUM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE** e perda dos pontos em disputa a favor do adversário e proibido de disputar a modalidade e/ou categoria da próxima **OLIMPESEC**, ficando ainda o Clube sujeito à penalidade, se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada por sua torcida. A multa deverá ser recolhida no prazo de **10 (DEZ) DIAS, NA SEDE DA APESEC, ATÉ ÀS 17h00.**

Artigo 31º - O Clube Sede que não realizar a competição na data programada pelo calendário oficial, pagará **multa de 01 (hum) salário mínimo vigente**, e perderá o direito de organizar a modalidade na **OLIMPESEC** seguinte.

DOS RECURSOS

Artigo 32º - Caso haja recurso, será julgado pela Comissão Disciplinar;

Parágrafo único - Os Clubes envolvidos, não terão direito a voto.

Artigo 33º - O Clube que pretende impetrar recurso deverá assinar a súmula imediatamente após o jogo ser encerrado e especificando o termo: **“SOB RECURSO”**.

Artigo 34º - Qualquer Clube poderá impetrar recurso juntando provas e documentos, desde que assinado pelo Presidente do Clube, em até 03 (três) dias úteis após a finalização dos jogos ou provas, protocolando o mesmo nos horários de expediente da **APESEC** e recolhendo a taxa de 1 (Hum) salário mínimo vigente.

Artigo 35º - Caso o Clube reclamante tenha decisão a seu favor, terá a devolução de 90% da taxa do recurso, bem como o Clube que perder deverá recolher na **APESEC** a taxa de 01 (Hum) salário mínimo vigente, no prazo de 10(dez) dias, perdendo os pontos do jogo ou sendo desclassificado da prova.

ÉTICA E COMPORTAMENTO

Artigo 36º - Como o Festival Olímpico APESEC/2010 visa privilegiar os associados dos Clubes, e seus sócios militantes e sócios desportistas, fica expressamente vetada a contratação por qualquer dos Clubes, de equipe ou atletas terceirizados, sob pena da perda da totalidade da sua pontuação e conseqüente eliminação da **OLIMPESEC** seguinte.

Artigo 37º - A APESEC APELA AOS PRESIDENTES E DIRETORES DE CLUBES PARA QUE FAÇAM OBSERVAR ESTRITAMENTE OS ITENS DESTES REGULAMENTO E O CÓDIGO DE ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA, PUBLICADO NO D.O.U. Nº 235, de 03 de dezembro de 2.003, Seção I – pág. 122, EVITANDO DESLIZES QUE POSSAM OBSCURECER O BOM ANDAMENTO DO FESTIVAL OLÍMPICO APESEC/2010, POIS SÓ COM UNIÃO E LEALDADE DE ATITUDES, PODE O EVENTO SER CONCLUÍDO COM ÊXITO E SEM ATRITOS.



**Associação dos Presidentes de
Entidades Sociais e Esportivas
de Campinas e Região**

Fundada em 07 de Fevereiro de 1972

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 38º - O Presidente da **APESEC** com objetivo de congregar os Clubes filiados poderá tomar decisões "ad referendum" deste Regulamento.

Artigo 39º - As multas, taxas e despesas advindas deste Regulamento e devidas à **APESEC**, serão objeto de boletos bancários, emitidos com ordem de protesto.

Este regulamento foi aprovado na Reunião Administrativa dos Presidentes, em conjunto com a Diretoria da APESEC em 12 de agosto de 2010.

EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Presidente